

POLÍTICA DE EMPRÉSTIMOS

Todo o capital da COOPERPAK é voltado para atender as solicitações de empréstimos dos Associados.

Todo cooperado tem direito a empréstimos, nas seguintes condições:

- Associado à COOPERPAK há pelo menos 90 dias.
- Será obedecida carência de 60 dias no intervalo dos empréstimos.

• Existe limite para o valor do empréstimo?

Sim. O crédito adotado pela nossa cooperativa é por tempo de COOPERPAK, de acordo com a política vigente.

Valor limite do Empréstimo	Qtde. de Parcelas	Tempo de Coopetiva
0,5 salário	Até 10x	Até 1 ano de associado
1 salário	Até 12x	De 1 ano até completar 1 ano e meio de associado
1,5 salários	Até 18x	De 1 ano e meio até completar 2 anos de associado
2 salários	Até 24x	De 2 anos até completar 3 anos de associado
3 salários	Até 36x	De 3 anos até completar 4 anos de associado
4 salários	Até 48x	De 4 anos até completar 5 anos de associado
5 salários	Até 60x	A partir de 5 anos de associado

Empréstimo Normal Ampliada:

Acima de 10 anos, até 6 salários e acima de 20 anos, até 7 salários.

Parcelado em até 60 meses, e concedido com 2 avalistas.

Sendo que o valor da parcela nunca poderá exceder 25% do Salário Base.

• E a correção deste empréstimo?

A correção será TR (Taxa Referencial), + % de Taxa Administrativa e + % de juros sobre o saldo devedor, portanto, em vigência, **TR + 1,90% am.**

• Como solicitar um empréstimo?

O associado pode solicitar o empréstimo pessoalmente, por telefone, e-mail, WhatsApp corporativo ou pelo site da Cooperativa (<https://cooperpak.com.br>). O funcionário da Cooperativa fará as análises e verificará se o valor solicitado está dentro do limite de crédito e das normas da política de concessão de empréstimo.

Geralmente, os empréstimos são liberados, as quintas-feiras, em dia útil, após o recebimento das propostas, análises e aprovações conforme alçadas.

Encerra-se o atendimento de solicitações de empréstimos todos os dias 20 de cada mês, em função das atividades de fechamento contábil da Cooperativa.

• Qualquer pedido de empréstimo será atendido?

Havendo recurso financeiro, todos os empréstimos serão atendidos.



LINHAS ESPECIAIS

• Seguros



Correção: TR + 1,1%

Prazo: até 6 parcelas

O limite deste empréstimo não está vinculado às outras linhas, mas será analisado individualmente para comprovação de capacidade de crédito, o pagamento do associado não poderá exceder 25% do salário base. Valor máximo de liberação é de até R\$5.000,00.

• IPVA | Licenciamento de Veículos



Correção: TR + 1,1%

Prazo: até 6 parcelas

O limite deste empréstimo não está vinculado às outras linhas, mas será analisado individualmente para comprovação de capacidade de crédito, o pagamento do associado não poderá exceder 25% do salário base. Valor máximo de liberação é de até R\$5.000,00.

• Material Escolar



Correção: TR + 1,1%

Prazo: até 6 parcelas

O limite deste empréstimo não está vinculado às outras linhas, mas será analisado individualmente para comprovação de capacidade de crédito, o pagamento do associado não poderá exceder 25% do salário base. Valor máximo de liberação é de até R\$5.000,00.

• O Cooperado pode retirar-se da COOPERPAK?

Sim. Para isso solicitamos uma carta de próprio punho, formalizando o pedido de desligamento espontâneo.

Na ocasião, o associado não poderá ter operações em aberto com a Cooperativa. Para a efetivação do pedido de demissão, o associado deverá quitar os compromissos assumidos (se houver), sem apresentar operações em aberto na Cooperativa.

• E se o cooperado for desligado da empresa mantenedora?

O departamento de recursos humanos da empresa mantenedora, comunica à Cooperativa por meio de e-mail, o seu desligamento. Após a comunicação, a Cooperativa faz o desligamento do associado, que poderá promover a compensação entre o valor total do seu débito (se houver), referente a todas as suas operações vencidas e vincendas e seu crédito oriundo das respectivas quotas-partes, que é repassado as informações necessárias ao RH da mantenedora.

Caso tenha saldo a receber, geralmente o valor é pago dentro do mês do desligamento. Poderá ser parcelado dependendo da disponibilidade financeira da Cooperativa, conforme previsto em Estatuto Social.

Apresentando saldo devedor, repassamos o envio das informações de seu débito para o desconto na rescisão contratual junto à empresa participante, no limite de até 30% (trinta por cento) das verbas rescisórias disponíveis, considerado pela lei vigente.

Havendo ainda, saldo remanescente, após o desconto nas verbas rescisórias, entraremos em contato com o devedor para negociar a dívida. O saldo devedor remanescente, deverá impreterivelmente, ser liquidado no seu valor integral e/ou negociado conforme a **Política de Cobrança** vigente.

• **E se o cooperado não cumprir com os deveres de associado?**

Caso o associado não cumpra com os deveres previstos em Estatuto Social, a Cooperativa pode deliberar para que se cumpra as menções cabíveis.

**AGORA QUE VOCÊ DESCOBRIU AS VANTAGENS DE SER
COOPERPAK, FAÇA SUA OPÇÃO AINDA HOJE!
ASSOCIE-SE**